

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
"Sala de Sessoes Jairo Corrêa da Silva
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUCAO No. 26 /95

Reajusta a remuneracao dos Vereadores e a
Verba de Representacao do Presidente da
Câmara de Campos Altos e dá outras
providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de
Campos Altos/MG., no uso de suas atribuicoes legais e
constitucionais, especialmente as contidas na Resolucao 15/92,
faz saber que aprovou e promulga e seguinte Resolucao:

Art. 1o. - A remuneracao atribuida ao
vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em
1,51% (Um inteiro e cinquenta e um decimos percentuais) e passa a
ser a partir de 1o. de Dezembro de 1995 R\$ 382,94 - trezentos e
oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos - dividida em
partes fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento)
para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento)
da Receita do Municipio.

Parágrafo Único - A parte variável
corresponde ao comparecimento do Vereador às reunioes e
participação nas votações.

Art. 2o. - O valor de cada reuniao ordinária
se obterá dividindo-se o total da parte variável pelo número de
reuniões ordinárias realizadas no mês.

Parágrafo Único - O valor de cada reuniao
extraordinária, no máximo de 04 (quatro), será obtido aplicando-
se os percentuais estabelecidos em leis vigentes.

Art. 3o. - O Presidente da Câmara Municipal
perceberá mensalmente como verba de representacao o valor de
R\$255,30 - duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos -
correspondente a 2/3 da remuneracao do vereador.

Art. 4o. - Revogadas as disposicoes em
contrário, esta resolucao entrará em vigor na data de sua
publicacao.

Sala de Sessoes Jairo Correa da Silva em 19/12/95

Revisor: Amilto

Assentos de queles matutins:
João Pedro Ferreira

Assentos
130

1

Diva Ribeiro Braga
Santos